



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 170/92.

"Concede ajuda e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Água Doce Do Norte, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ajudar o Sr. Santo Batista dos Santos a reconstruir sua casa residencial em Santa Luzia do Azul, face ter sido totalmente destruída.

§ Único- A ajuda susa mencionada refere-se a cimento, tijolos e telhas, ficando a cargo do beneficiado a mão-de-obra e outros materiais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 15 de abril de 1.992.

STÁVIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal